



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 311, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 86 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 2905/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 05 de abril a 1.º de outubro de 2025, a servidora **Louize Andressa Eggers Schneider**, matrícula funcional n.º 97392/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica N.º 3309
de 08/04/25 FL. *quarta*
Visto